

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TERRITORIAL
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 191/2020 – SDR/MDR
Processo nº 59500.000632/2021-18. Transferência Siafi: 1AADOJ.

| TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) |
|--|
| 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA |
| <p>a) Unidade Descentralizadora e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizador (a): Ministério da Integração do Desenvolvimento Regional. Nome da autoridade competente: Adriana Melo Alves. Número do CPF: 027.935.264-60. Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial. Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria MDR nº 1.351, 30 de janeiro de 2023.</p> <p>b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 530023 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial.</p> |
| 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA |
| <p>a) Unidade Descentralizada e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizada: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf. Nome da autoridade competente: Marcelo Andrade Moreira Pinto. Número do CPF: 008.261.025-81. Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28 de 26 de agosto de 2019.</p> <p>b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 195007 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf. Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED: 195007 – Sede – Codevasf.</p> |
| 3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA: |
| <p>1º Termo Aditivo ao TED nº 191/2020, que tem por objeto “Promover o desenvolvimento regional, por meio de obras civis de pavimentação que visem o escoamento da produção, fortalecendo a capacidade produtiva e proporcionando a dinamização das economias locais com a estruturação de atividades produtivas na área de abrangência da Codevasf, no Distrito Federal.”, no intuito de prorrogar o prazo de vigência por 12 meses, a partir de 23/12/2023, bem como ajustar o cronograma de desembolso.</p> |
| 4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES |
| 4.1. Unidade Descentralizadora |
| <p>I - analisar e aprovar a descentralização de créditos; II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho; III - descentralizar os créditos orçamentários; IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso; V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário; VI - aprovar as alterações no TED; VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário; VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada; IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível; X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária; XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão; XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso; XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.</p> |

XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2. Unidade Descentralizada

I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
V - aprovar as alterações no TED;
VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
X- devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e
XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será até 23/12/2024, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: 23/12/2020

Fim: 23/12/2024

6. VALOR DO TED:

R\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de reais)

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

| PROGRAMA DE TRABALHO | PLANO INTERNO | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR (R\$) |
|-----------------------|---------------|-------|---------------------|----------------------|
| 15.244.2217.7K66.0001 | 81004186TO2 | 0188 | 44.90.51 | 19.100.000,00 |
| 15.244.2217.7K66.0001 | 81004186TO2 | 0188 | 44.90.39 | 900.000,00 |
| TOTAL | | | | 20.000.000,00 |

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

Sim

Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED.

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TERRITORIAL
PLANO DE TRABALHO AO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
TED Nº 191/2020

| |
|---|
| 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA |
| <p>a) Unidade Descentralizadora e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizador (a): Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional. Nome da autoridade competente: Adriana Melo Alves. Número do CPF: 021.186.624-59. Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial. Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria MDR nº 1.351, 30 de janeiro de 2023.</p> <p>b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 530023 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial.</p> |
| 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA |
| <p>a) Unidade Descentralizada e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizada: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf. Nome da autoridade competente: Marcelo Andrade Moreira Pinto. Número do CPF: 008.261.025-81. Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28 de 26 de agosto de 2019.</p> <p>b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 195007 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf. Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 195007 – Sede – Codevasf.</p> |
| 3. OBJETO: |
| <p>1º Termo Aditivo ao TED nº 191/2020, que tem por objeto “Promover o desenvolvimento regional, por meio de obras civis de pavimentação que visem o escoamento da produção, fortalecendo a capacidade produtiva e proporcionando a dinamização das economias locais com a estruturação de atividades produtivas na área de abrangência da Codevasf, no Distrito Federal.”, no intuito de prorrogar o prazo de vigência por 12 meses, a partir de 23/12/2023, bem como ajustar o cronograma de desembolso.</p> |
| 4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED: |
| <p>CT 0.155.00/2020: Execução de serviços comuns de pavimentação asfáltica em Tratamento Superficial Duplo – TSD, de vias urbanas e rurais na área de atuação da Codevasf, DF. Nota de empenho 2020NE800483, no valor de R\$ 7.992.735,24, foi liquidado e pago R\$284.684,23, restando liquidar R\$7.708.684,23. Fornecedor: SHOX DO BRASIL CONSTRUCOES LTDA. Situação: em execução.</p> <p>CT 0.156.00/2020: Execução de serviços comuns de pavimentação asfáltica em Tratamento Superficial Duplo – TSD, de vias urbanas e rurais do DF, 2020NE800485, no valor de R\$ 9.108.000,68.</p> |
| 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED: |
| <p>O aditamento do TED se faz necessário para possibilitar a conclusão dos serviços de pavimentação na via DF-326, atendendo à Escola Classe Lobeiral. Enfatiza-se que, atualmente, os usuários da via enfrentam sérios problemas relacionados à poeira advinda da via, principalmente no período de seca. A obra de pavimentação proporcionará aos usuários maior conforto, saúde e segurança, sendo de extrema importância para a população de Sobradinho.</p> <p>Assim, solicita-se a prorrogação do prazo de vigência do TED 191/2020, por mais 12 meses.</p> |

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim
(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim
() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos.

1 – Realização de obras na sede da Codevasf para recebimento dos equipamentos e aquisição de equipamentos para auxiliar os técnicos no acompanhamento da execução das ações relativos ao TED.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| METAS | DESCRIÇÃO | Unidade de Medida | Quant. | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) | Início | Fim |
|--------------|------------------------|-------------------|--------|----------------------|-------------------|------------|------------|
| META 1 | Obras Civas | Unid | 1 | 19.100.000,00 | 19.100.000,00 | 23/12/2020 | 23/12/2024 |
| META 2 | Reserva Técnica (4,5%) | Unid | 1 | 900.000,00 | 900.000,00 | 23/12/2020 | 23/12/2024 |
| TOTAL | | | | | R\$ | | |

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| MÊS/ANO | VALOR |
|----------|--------------|
| 2023 | 284.684,23 |
| Dez/2023 | 250.000,00 |
| Jan/2024 | 1.769.574,16 |
| Fev/2024 | 1.769.574,16 |
| Mar/2024 | 1.769.574,16 |
| Abr/2024 | 1.769.574,16 |
| Mai/2024 | 1.769.574,16 |
| Jun/2024 | 1.769.574,16 |
| Jul/2024 | 1.769.574,16 |
| Ago/2024 | 1.769.574,16 |
| Set/2024 | 1.769.574,16 |
| Out/2024 | 1.769.574,16 |
| Nov/2024 | 1.769.574,17 |

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

| CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA | CUSTO INDIRETO | VALOR PREVISTO |
|-------------------------------|----------------|-------------------|
| 44.90.51 | (Não) | R\$ 19.100.000,00 |

| | | |
|---|-------|----------------|
| 44.90.39 | (Sim) | R\$ 900.000,00 |
| 12. PROPOSIÇÃO | | |
| Brasília, | | |
| <hr/> <p style="text-align: center;">Marcelo Andrade Moreira Pinto Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF Presidente</p> | | |
| 13. APROVAÇÃO | | |
| Brasília, | | |
| <hr/> <p style="text-align: center;">Adriana Melo Alves Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial Secretária</p> | | |